

RESOLUÇÃO Nº 23 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

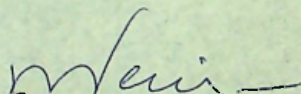
CONSIDERANDO a Proposta do Conselheiro João Batista Maia aprovada em Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em cr\$ 4.000,00 (quatro) mil cruzeiros- o valores da Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular da UFES para 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE